



Ministério das Comunicações

INTRODUÇÃO

O **Gerenciamento de Riscos** descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como define de que formas estas devem ser tratadas.

Em conformidade com o Art. 25 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN SEGES nº 05/2017), o Gerenciamento de Riscos, materializado no Mapa de Riscos, deve ser juntado aos autos considerando as fases do procedimento da contratação previstas no Art. nº 19.

Sumário

[1. TERMINOLOGIA UTILIZADA.](#)

[2. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS.](#)

[3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.](#)

[4. NÍVEL DE RISCO.](#)

[5. RISCOS DOS PROCESSOS.](#)

[6. MONITORAMENTO DE RISCOS.](#)

[7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.](#)

[ANEXO 1 - MAPA DE RISCOS.](#)

1. TERMINOLOGIA UTILIZADA

- **Apetite a risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.
- **Evento de Risco:** ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo (risco) ou positivo (oportunidade).
- **Gestão de Riscos:** processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos.
- **Impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento de risco.

- **Nível de risco:** magnitude do risco que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade.
- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência do evento.
- **Risco:** evento capaz de afetar positivamente (oportunidade) ou negativamente (ameaça) os objetivos, processos de trabalho e iniciativas nos níveis estratégico, tático ou operacional.
- **Risco inerente:** nível de risco ao qual se estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado.
- **Risco residual:** nível de risco remanescente considerando a eficácia dos controles implantados.
- **Tolerância a risco:** grau de quantidade e nível de risco a que está disposto a se expor dentro de padrões considerados institucionalmente razoáveis.

2. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS

2.1. Melhorar continuamente a forma como administramos os recursos públicos. Os princípios da eficiência, legalidade e publicidade, a serem observados pela administração pública, e a complexidade das atividades realizadas no processo de aquisição de materiais e serviços que exige cada vez mais a necessidade de uma análise gerencial capaz de agregar valor à gestão e contribuir para o alcance dos objetivos.

2.2. A abordagem sistemática de gerenciamento de riscos visa, no âmbito da gestão pública, visa maximizar os recursos na promoção de um serviço público de qualidade, economizar esforços, reduzir perdas e custos, além de fornecer uma base sólida e segura para a tomada de decisões e planejamento.

2.3. O gerenciamento de riscos permite à Administração Pública identificar as vulnerabilidades a que está sujeita, analisando previamente as providências a serem tomadas caso o fato venha a ocorrer, e identificar maneiras a mitigá-las, possibilitando conhecer e manipular os fatores relacionados aos riscos e, assim, permitir aos administradores públicos tratar com eficácia as incertezas, os riscos e as oportunidades.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Os riscos analisados foram organizados em três categorias assim dispostas:

- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação e seleção do fornecedor;
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual; e
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Fiscalização Contratual.

3.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

3.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

ESCALA QUALITATIVA DE CLASSIFICAÇÃO
--

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIA
BAIXA	Evento extraordinário, com poucas possibilidades de ocorrência.	até 5
MÉDIA	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência.	5 a 10
ALTA	Evento usual, com grandes possibilidades de ocorrência.	>10

3.4. Descrição dos impactos:

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

3.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação, conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos, durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

MATRIZ PROBABILIDADE x IMPACTO				
Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
	Impacto (I)			

3.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em um região da Matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Caso se enquadre na região amarela, entende-se como risco médio. Caso enquadre-se na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. nos casos de níveis médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4. NÍVEL DE RISCO

4.1. O nível de um risco é determinado pela combinação das suas consequências para a contratação (Impacto) e a chance de ocorrência (Probabilidade). Para a aferição da Escala de Probabilidade x Impacto, utiliza-se a análise quantitativa e qualitativa, uma vez que foi considerada a frequência das ocorrências dos eventos e dos riscos constatados de acordo com as experiências dos fiscais, gestores e demais atores dos setores envolvidos.

5. RISCOS DOS PROCESSOS

5.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos possíveis riscos para uma contratação:

id.	Risco	Relação	P (1)	I (2)	Nível de Risco (Pxl)	Consequências
R1	Atraso na contratação do serviço.	Processo de contratação/seleção do fornecedor	10	15	150	<ul style="list-style-type: none"> • Na continuidade da prestação dos serviços; e • Contratação emergencial.
R2	Descontinuidade na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da processadora Noritsu Digital.	Processo de contratação/seleção do fornecedor	5	15	75	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso na prestação dos serviços; e • Possível prejuízo ao erário.
R3	Contratação com preço acima da média do mercado.	Processo de contratação/seleção do fornecedor	5	10	50	<ul style="list-style-type: none"> • Dano aos cofres públicos.

5.2. Riscos, Ações e Responsáveis

Id.	Risco	Nível de Risco (Pxl)	Ações para: prevenir, mitigar ou eliminar o risco	Resultado da ação	Responsáveis
R1	Atraso na contratação do serviço.	150	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir cronograma do processo de contratação. 	Prevenir	Equipe de Planejamento da Contratação e CGRL.
R2	Descontinuidade na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da processadora Noritsu Digital.	75	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, com aplicação das devidas sanções nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais. 	Mitigar os efeitos	Fiscal Administrativo, fiscal técnico e Gestor do Contrato.
R3	Contratação com preço acima da média do mercado.	50	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar processo de estimativa de preços em fase anterior a publicação do edital a fim de estipular um valor máximo para a contratação. • Realizar pesquisa de preço nos moldes da IN da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 03/2017. 	Mitigar	Equipe de Planejamento da Contratação.

Id.	Risco	Nível de Risco (Pxl)	Ações para contingenciamento	Responsável/eis
R1	Atraso na contratação do serviço.	150	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar e estabelecer prazos do processo de contratação. 	Equipe de Planejamento da Contratação e CGRL.
R2	Descontinuidade na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da processadora Noritsu Digital.	75	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar as sanções previstas em contrato e contratar diretamente do remanescente na ordem de classificação. 	Gestor do contrato e DILIC.
R3	Contratação com preço acima da média do mercado.	50	<ul style="list-style-type: none"> • Reiniciar o processo de contratação visando à continuidade da prestação do serviço público. • Realizar pesquisa de preço nos moldes da IN da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 03/2017. 	Equipe de Planejamento da Contratação e área demandante.

6. MONITORAMENTO DE RISCOS

6.1. O Monitoramento e Controle de Riscos é realizado por meio de atividades contínuas de monitoramento, avaliações independentes ou uma combinação de ambos os métodos. Dentre as principais atividades, destacam-se:

- Monitorar se o perfil de risco está mudando;
- Tomar as ações preventivas e corretivas necessárias;
- Garantir que o gerenciamento de riscos está sendo efetivo;
- Atualizar registros de riscos e documentos relacionados;
- Documentar lições aprendidas com plano de ação.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Mapa de Risco visa estimular as ações de prevenção dos fatores capazes de acarretar prejuízos ao erário. Visa estimular a conscientização, fazendo com que o gestor público possa administrar melhor os recursos públicos de acordo com o Princípio da Eficiência Administrativa. O referido documento encontra-se apresentado no Anexo-1.

7.2. O mapa deve ser feito sempre que houver qualquer alteração no ambiente ou processo de produção, uma vez que podem acarretar novos riscos para o local e para a equipe. Portanto, ele não possui uma validade, deve ser sempre renovado de acordo com as possíveis mudanças.

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Responsáveis
Alan Marques dos Santos
Clauber Cleber Caetano



Documento assinado eletronicamente por **Clauber Cleber Caetano, Assessor Técnico**, em 02/02/2021, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Marques dos Santos, Assessor**, em 02/02/2021, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6407718** e o código CRC **40C92353**.

Obs: acrescentar os riscos pertinentes ao objeto, considerando as peculiaridades do objeto detalhadas no Estudo Preliminar.

Documento elaborado nos termos da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#) (Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo IV).